

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0023/2021**
**(CONTRATADA: MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
EIRELI)**
(CNPJ: 05.899.350/0001-55)
(PROCESSO Nº 33.043/2022)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo n.º 33.043/2022 – TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a modificação unilateral dos subitens 12.1. e 12.7. da Cláusula Doze – Da Fiscalização e da Gestão do Contrato, visando a alteração do **GESTOR** e do **FISCAL TITULAR** do Contrato de Prestação de Serviços nº 0023/2021 – TJMA, que passa a ter a seguinte redação:

12.1. A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto a ocupante do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Serviços Médicos, Odontológicos e Psicossocial, a servidora **Mariany Melo Oliveira, matrícula 204735**, tendo como substituto o servidor **Rafael Silva Santos, matrícula 140566**;

12.7. A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretora de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da servidora **Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, matrícula 203935**, conforme art. 3º, § 3º da Resol - GP n.º 212018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

**PAULO SERGIO
VELTEN**

PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Dados: 2022.07.18 09:57:39
-03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]